

1ª Classificação de Desempenho - Justiça Federal da 2ª Região

Juizados Especiais Federais /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima (10) aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação. A pontuação mínima é obtida pela divisão de números de juízos da mesma competência por dez. Por exemplo: em um grupo da mesma competência que possui quatro juízos, a pontuação mínima que será obtida é 2.5 (10 dividido por quatro). Os tópicos alocados na Atividade fim e o Acervo, correspondem a 70% dos pesos.

Classificação	VARAS	Acervo	ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO							
			Sentenças proferidas + Sentenças individualizadas						Decisões interlocutórias + Despachos						Processos aguardando juntada de petição		Processos parados		Processos conclusos			
			A		B1.		B2.		TOTAL		C1.		C2.		MÉDIA		D		E		F	
			V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R
Cíveis																						
1º	3º JEF	1668	3816	228,8%	611	36,63%	4427	265,4%	1157	69,36%	19630	1177%	10394	623,1%	15	0,899%	90	5,396%	0	0,000%		
2º	1º JEF	1703	4103	240,9%	1978	116,1%	6081	357,1%	2700	158,5%	16497	968,7%	9599	563,6%	4	0,235%	329	19,32%	16	0,940%		
3º	10º JEF	1696	2700	159,2%	1388	81,84%	4088	241,0%	3758	221,6%	10019	590,7%	6889	406,2%	7	0,413%	8	0,472%	2	0,118%		
4º	4º JEF	3240	2953	2236%	1777	54,85%	4730	146,0%	1529	47,19%	15478	477,7%	8504	262,5%	212	6,543%	652	20,12%	117	3,611%		
5º	5º JEF	3986	2110	1388%	2236	56,10%	4346	109,0%	2725	68,36%	15064	377,9%	8895	223,1%	189	4,742%	1677	42,07%	242	6,071%		
6º	2º JEF	5937	3581	60,32%	1162	19,57%	4743	79,89%	1317	22,18%	13399	225,7%	7358	123,9%	140	0,963%	2513	42,33%	923	15,55%		
Previdenciários																						
1º	7º JEF	1351	4616	341,7%	945	69,95%	5561	411,6%	7514	556,2%	9643	713,8%	8578,5	635,0%	0	0,000%	0	0,000%	0	0,000%		
2º	8º JEF	1561	3245	207,9%	2172	139,1%	5417	347,0%	10422	667,6%	4634	296,9%	7528	482,3%	4	0,256%	2	0,128%	1	0,064%		
3º	9º JEF	1583	4666	294,8%	357	22,55%	5023	317,3%	2854	180,3%	7598	480,0%	5226	330,1%	8	0,505%	26	1,642%	1	0,063%		
4º	6º JEF	2133	3596	168,6%	2483	116,4%	6079	285,0%	5840	273,8%	4758	223,1%	5299	248,4%	13	0,609%	262	12,28%	4	0,188%		
5º	11º JEF	3149	4130	131,2%	4097	130,1%	8227	261,3%	10385	329,8%	4177	132,6%	7281	231,2%	147	4,668%	171	5,430%	2	0,064%		

Dados apurados em Março de 2015

A unidade de mensuração dos **JEFS cíveis** vai de 1,5 (sexta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, D, E, F e crescente nas colunas B e C.

A unidade de mensuração dos **JEFS previdenciários** vai de 2,0 (quinta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, D, E, F e crescente nas colunas B e C.

LEGENDA

V.A= Valor Absoluto

É o número correspondente a coluna.

F.R= Frequência Relativa

É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

A= Acervo	(02/2014 à 02/2015)
B= B1. Sentença proferidas	(02/2014 à 02/2015)
B2. Sentenças individualizadas	(02/2014 à 02/2015)
C= C1. Decisões interlocutórias	(02/2014 à 02/2015)
C2. Despachos	(02/2014 à 02/2015)
D= Processos aguardando juntada de petições	(Até 27/02/2015)
E= Processos parados	(Até 27/02/2015)
F= Processos conclusos	(Até 27/02/2015)

PONTUAÇÃO

* Quanto menor forem os dados de (A,D,E e F), maior será a pontuação da vara.

**Quanto maior forem os dados de (B e C), maior será a pontuação da vara.

PESOS

Coluna	Peso
A	2
B	3
C	2
D	1
E	1
F	1

